

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Considerando que as exegeses legais que impigem esta municipalidade a manter o bom estado das vias com toda infraestrutura necessária visando a melhoria na trafegabilidade de segurança dos transeuntes, na forma dos comandos legais vigentes.

Órgão Solicitante: Secretaria de Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos de Itabaiana, Sergipe.

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Setor de Arquitetura e Planejamento.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos preceitos da Lei 14.352, de 25 de maio de 2022, que em seu Art. 18, Parágrafo 1º, Inciso IV, Letra "C" estabelece a disponibilização de recursos para a construção e manutenção de vias e obras rodoviárias estaduais e municipais, é fundamental a implementação de um programa que atenda à crescente demanda por infraestrutura viária. Este programa visa não apenas a integração de modais de transporte, mas também o escoamento produtivo, contribuindo para o desenvolvimento sustentável local.

A Constituição Federal, em seu Art. 1º, Inciso III, assegura a todos o direito a uma vida digna, enquanto o Art. 6º garante a segurança. Além disso, o Art. 23, Inciso I, estabelece que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios têm o dever de manter e conservar o patrimônio público. Nesse contexto, a Lei Complementar nº 09/2009, em seu Art. 85, Inciso VIII, reforça a responsabilidade de executar atividades relacionadas à limpeza urbana e à conservação das vias e logradouros públicos.

Com o aumento populacional, que, segundo o último censo do IBGE, registrou um crescimento de cerca de 25% na população do município, o tráfego de veículos — tanto de passeio quanto de grande porte — tem se intensificado. Essa situação demanda uma manutenção mais frequente das vias, que foram projetadas para um trânsito local e menos intenso. O aumento da movimentação de veículos tem acelerado a deterioração dos pavimentos, tornando necessária a manutenção, reposição e, em alguns casos, a troca do revestimento da camada de rolamento das vias.

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Rafael Mendes dos Santos
Arq E Urb CAUSE A 154319-9
Coordenador de Núcleo

Conforme o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), em seu Art. 1º, Parágrafo 3º, é responsabilidade do poder público reparar danos causados a transeuntes em decorrência da má conservação das vias. Portanto, é do interesse e dever do poder público promover a recuperação das vias e melhorar a qualidade dos materiais utilizados, o que resultará em menos manutenções e em uma infraestrutura viária de melhor qualidade, proporcionando conforto, qualidade de vida e segurança à população.

Diante do aumento do tráfego, especialmente de veículos de maior porte, é imprescindível buscar alternativas que reduzam a necessidade de manutenções frequentes e melhorem a qualidade do pavimento. A instalação de uma camada asfáltica sobre uma base pré-existente se apresenta como uma solução eficaz, pois esse tipo de pavimento flexível oferece maior resistência mecânica e se adapta melhor às variações de carga e tráfego intenso.

Assim, a realização do recapeamento asfáltico das ruas é uma medida essencial para garantir conforto e segurança aos transeuntes, além de ser a melhor opção para minimizar as manutenções das vias, especialmente em áreas de tráfego intenso e de veículos pesados. A licitação para este projeto visa selecionar uma empresa qualificada para executar essa obra, assegurando a melhoria da infraestrutura viária do município.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerados os preceitos estatuídos na legislação, que divisa apascentar o múnus legal bem como as métricas de desenvolvimento social sustentável, conforme será esmiuçado em tópico doravante, vislumbra-se 02 (duas) alternativas, sendo elas:

2.1. Recuperação da Pavimentação Existente:

A recuperação da pavimentação existente apresenta um custo elevado e contínuo, não se configurando como uma solução eficaz para a problemática em questão. O intenso tráfego nas vias contribui para a rápida deterioração do pavimento, reduzindo sua vida útil. Além disso, o processo de recuperação frequentemente requer o fechamento de trechos das vias, o que resulta em um aumento do tráfego em vias paralelas. Essa situação pode danificar ainda mais a pavimentação dessas vias adjacentes, criando um ciclo vicioso de reparos e novos danos.

2.2. Recapeamento Asfáltico das Vias:

O recapeamento asfáltico se apresenta como uma solução mais adequada, uma vez que utiliza um tipo de pavimento flexível, projetado com uma base devidamente calculada para oferecer resistência mecânica em regiões de alta trafegabilidade. Dessa forma, a opção de recapeamento asfáltico atende de maneira mais eficaz à

problemática apresentada na localidade, não apenas por já contar com recursos destinados à sua execução, mas também pelas características dos materiais utilizados e pela qualidade dos serviços adequados ao tipo de tráfego da região.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as características das vias, bem como um recurso federal já alocado para tal tipo de obra, o Recapeamento Asfáltico de Ruas se mostra a opção mais viável, tendo em vista ser o tipo de pavimentação para áreas com grande tráfego e tráfego de veículos pesados, bem como a disposição de recursos para execução dos serviços.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A contratação dar-se-á por meio de licitação, utilizando-se da metodologia de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.
- 4.2. A Empresa a ser contratada deverá possuir expertise em obras afins ao objeto pleiteado comprovadamente por Atestados de Capacidade Técnica registrado no órgão competente, conforme Art. 37 da Lei Federal 14.133/2021, em seu Inciso I.
- 4.3. A empresa licitante deverá estar devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia (CREA). Na data prevista para entrega da proposta apresentará a Certidão de Registro e Quitação que comprova a situação do registro da empresa no conselho quanto a sua regularidade e anuidade, conforme Resolução do CONFEA nº 1121/2019, em seu Art. 2º, o qual regulamenta a obrigatoriedade do registro da empresa no órgão competente para execução de serviços para terceiros.
- 4.4. Comprovação de Capacidade Técnico-Operacional, mediante Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, emitido(s) em nome da empresa licitante, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT ou Anotação(ões)/Registro(s) de Responsabilidade Técnica – ART/RRT emitida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Profissional competente em nome do(s) profissional(ais) vinculado(s) ao(s) referido(s) Atestado(s), como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome da empresa licitante (Acórdão nº 2326/2019-Plenário do TCU), que comprove(m) ter a empresa licitante executado obra(s) e/ou serviço(s) com compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto deste Edital e seus anexos, especificamente nas características e quantidades relativas às parcelas de maior relevância relacionadas abaixo:
- 4.5. Comprovação de Capacidade Técnico-Operacional, mediante Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, emitido(s)

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Rafael de Foz dos Santos
Arq E Urb CAU/SEA 154319-9
Coordenador de Núcleo

Rua Pedro Diniz Gonçalves, 600 - Serrano, Itabaiana/SE, 49503-105

 obras@itabaiana.se.gov.br

em nome da empresa licitante, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT ou Anotação(ões)/Registro(s) de Responsabilidade Técnica – ART/RRT emitida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Profissional competente em nome do(s) profissional(ais) vinculado(s) ao(s) referido(s) Atestado(s), como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome da empresa licitante (Acórdão nº 2326/2019-Plenário do TCU), que comprove(m) ter a empresa licitante executado obra(s) e/ou serviço(s) com compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto deste Edital e seus anexos, especificamente nas características e quantidades relativas às parcelas de maior relevância relacionadas abaixo:

- Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento – exclusive carga e transporte – 4.700,00 m³
 - Pintura de faixa com termoplástico em alto relevo tipo I por extrusão - relevo duplo com base – 4.250,00
 - Reciclagem com incorporação do revestimento asfáltico à base e adição de espuma asfáltica e cimento – 100 % Proctor modificado – 2.500,00
 - Fornecimento de concreto asfáltico usinado à quente (CAUQ), (capa asfáltica), exclusive transporte – 750 toneladas
 - Pintura da faixa com plástico a frio tricomponente à base de resinas metacrílicas por aspersão – espessura de 0,6 mm – 5.250,00 m²
 - Fresagem de pavimento asfáltico (profundidade até 5,0 cm) – exclusive transporte – 45.000,00 m²
- Execução de pintura asfáltica de ligação, inclusive fornecimento de ligante, exclusive transporte – 162.500,00 m²
- Projeto – 23,21 km

4.6. Comprovação de Capacidade Técnico-Profissional, mediante Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, emitida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Profissional competente, em nome de profissional(ais) reconhecido pela entidade competente, integrante(s) do quadro permanente da empresa licitante na data prevista para a entrega da Proposta, que demonstre(m) que o(s) mesmo(s) possua(m) Anotação(ões)/Registro(s) de Responsabilidade Técnica – ART/RRT por execução de obra(s) e/ou serviço(s) de características compatíveis e semelhantes às do objeto deste Edital e seus anexos, relativas às parcelas de maior relevância relacionadas abaixo:

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Rafael Menezes dos Santos
Arg E Urb CAU/SE A 154319-9
Coordenador de Núcleo

Rua Pedro Diniz Gonçalves, 600 - Serrano, Itabaiana/SE, 49503-105



obras@itabaiana.se.gov.br

- Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento – exclusive carga e transporte.

- Pintura de faixa com termoplástico em alto relevo tipo I por extrusão - relevo duplo com base.

- Reciclagem com incorporação do revestimento asfáltico à base e adição de espuma asfáltica e cimento – 100 % Proctor modificado.

- Fornecimento de concreto asfáltico usinado à quente (CAUQ), (capa asfáltica), exclusive transporte.

- Pintura da faixa com plástico a frio tricomponente à base de resinas metacrílicas por aspersão – espessura de 0,6 mm.

- Fresagem de pavimento asfáltico (profundidade até 5,0 cm) – exclusive transporte.

Execução de pintura asfáltica de ligação, inclusive fornecimento de ligante, exclusive transporte.

- Projeto.

4.7. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

4.8. Os profissionais participantes da Equipe Técnica deverão ser os mesmos que assinarão as ARTs de execução de obras /serviços.

4.9. Os atestados de capacidade técnico-profissional, ou Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) e Certificado de Acervo deverão estar devidamente registrados no Conselho Regional Técnico (CAT) de Engenharia (CREA) da região onde os serviços foram executados, comprovando que os responsáveis técnicos constantes do quadro técnico da licitante executam ou executaram serviços similares, em vulto e tipologia aos da contratação pretendida.

4.10. Apresentar os seguintes documentos:

4.10.1. Planilha sintética de preços unitários, quantitativos e preços totais dos itens devidamente especificados os insumos com as suas respectivas marcas, ou em uma lista das mesmas em anexo à planilha e planilha de composição analítica de preços unitários;

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Rafael Mendes dos Santos
Arq É Urb CAU/SE A 154319-9
Coordenador de Núcleo

Rua Pedro Diniz Gonçalves, 600 - Serrão, Itabaiana/SE, 49503-105

 obras@itabalana.se.gov.br

- 4.10.2. A composição do BDI, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual e apresentação dos encargos sociais;
- 4.10.3. O cronograma físico-financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada.
- 4.11. Apesar de não se vislumbrar a necessidade iminente e imediata dos serviços, se faz necessário que seja licitado todo o quantitativo informado em planilha orçamentária já que, quando duma eventual urgência ferrenha, haverá o competente processo licitatório prévio, para atender de modo rápido à aquela demanda, bem como que, licitando todo o provável conjunto de obras, inegavelmente, vai-se ganhar na economia de escalas, tanto porquê, quanto maior o quantitativo, maior o desconto oferecido, quanto porquê quanto maior o valor do provável empreendimento local, mais empresas serão atraídas a participar do certame e, quanto maior a competição, mais provável é de ser auferidos preços mais vantajosos.
- 4.12. Se faz necessária a exigência de Parcela Relevante, visto que, os serviços de Execução de Pavimento em Concreto Asfáltico (CBUQ) são os de maior expressão na planilha em questão de valor, bem como, necessitam de maior cuidado e mão de obra especializada em sua execução, logo, deve-se promover exigência que a empresa que venha a ser vencedora, para tal, que tenha executado pelo menos 50% do quantitativo geral da planilha.

5. PARCELAS RELEVANTES

DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE ORÇAMENTO	QUANTIDADE EXIGIDA (50%)
Execução de pavimentação com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento.	M ³	9.400,00	4.700,00
Pintura de faixa com termoplástico em alto relevo tipo I por extrusão - relevo duplo com base	M ²	8.500,00	4.250,00
Reciclagem com incorporação do revestimento asfáltico à base e adição de espuma asfáltica e cimento - 100% Proctor modificado	M ³	5.000,00	2.500,00
Fornecimento de concreto asfáltico usinado à quente (CAUQ), (capa asfáltica), exclusive transporte	T	1.500,00	750,00

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Rafael Melo dos Santos
Arg E Urb CAU/SE A 154319-9
Serrano/Itabaiana/SE, 49503-105
Coordenador de NUP/PA

Pintura da faixa com plástico a frio tricomponente à base de resinas metacrílicas por aspersão – espessura de 0,6 mm	M ²	10.500,00	5.250,00
Fresagem de pavimento asfáltico (profundidade até 5,0 cm) – exclusive transporte	M ²	90.000,00	45.000,00
Execução de pintura asfáltica de ligação, inclusive fornecimento de ligante, exclusive transporte	M ²	325.000,00	162.500,00
Projeto	km	46,43	23,21

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor a ser despendido é de R\$ R\$ 36.120.000,00 (trinta e seis milhões, cento e vinte mil reais) de acordo com previsão no Plano Contratual Anual – PCA, itens e seus respectivos subgrupos: 3808/542; 3824/542; 4042/542 - SERVIÇOS GERAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL.

7. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO (*Obrigatório)

Não há necessidade de Parcelamento. A não parcelamento de uma obra ou serviço é mais vantajosa sob a perspectiva da eficiência técnica, pois assegura a qualidade do investimento. Isso ocorre porque o gerenciamento é mantido sob a responsabilidade de um único administrador, o que proporciona um maior nível de controle por parte da Administração na execução das obras e serviços. Essa abordagem facilita o cumprimento dos cronogramas e a observância dos prazos, concentrando a responsabilidade pela construção e garantindo resultados mais eficazes.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há a necessidade de contratações/aquisições correlatas, posto que o objeto é uno e indivisível, de execução integrada.

Destaca-se ainda que a prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Rafael Mendes dos Santos
Arq E Urb CAU/SE A 154319-9
Coordenador de Núcleo

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Há o alinhamento entre a contratação e o planejamento deste órgão, tendo em vista que a contratação do objeto está prevista no PCA nos itens e subgrupos: 3808/542; 3824/542 - SERVIÇOS GERAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Benefícios a serem alcançados com o pleito em questão:

- 10.1. Garantir melhor trafegabilidade das vias que receberam tal tratamento;
- 10.2. Garantir melhoria na segurança dos transeuntes que trafegam pela localidade;
- 10.3. Garantir redução na quantidade de manutenções e correções de defeitos no pavimento;
- 10.4. A execução de recapeamento asfáltico visa a melhoria no fluxo, escoamento superficial e tráfego de veículos, trazendo assim uma maior segurança aos munícipes e demais motoristas que transitam diariamente com seus veículos pelas referidas ruas.

11. PROVIDÊNCIAS

Vislumbra-se, tão somente, a necessidade em se indicar, quando da contratação, a figura de gestor e fiscais de contratos capacitados, para que estes possam garantir que o pretenso contratado observe as normas técnicas pertinentes, em especial, as métricas da ABNT NBR, constantes do edital da Concorrência Pública supramencionado.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Na forma do Inc. I, do Art. 45, da Lei Federal nº 14.133/2021, o contratado deverá dispor adequadamente o descarte dos resíduos gerados em decorrência de todos os serviços, tendo em vista que, de sua atuação, este se enquadrará como grande gerador de resíduos, na forma da Lei Federal Nº 14.133/2021. Bem como o contratado deverá dispor no ato da habilitação das licenças referente a aquisição dos insumos para execução da obra, licença ambiental da Usina de Asfalto.

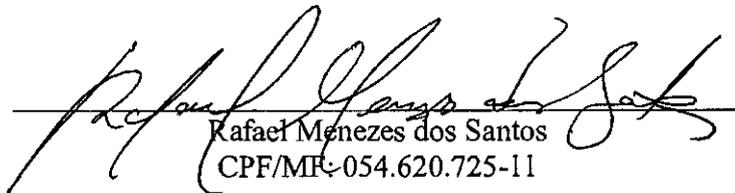
13. CONCLUSÃO

Assim, diante de todo o exposto, e em prol do interesse público, entende-se que a contratação atende à necessidade a que se destina, sendo, portanto, viável a aquisição dos lotes.

Itabaiana, Sergipe, em 29 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Rafael Menezes dos Santos
Arq.º Urb. CAUISE A 154319-9
Coordenador de Planejamento

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.


Rafael Menezes dos Santos
CPF/MF: 054.620.725-11

